

CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 63.083.976/0001-95

CEP: 47.520-000 - IBOTIRAMA/BAHIA

Av. Juscelino Kubitschek, 763 - São Francisco

site:camaraibotirama.ba.gov.br - Fone: (77) 2059-0002

MENSAGEM GP 001/2026

em 22 de setembro de 2026.

À
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA – BA

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 001/2026

Senhores Membro da Mesa Diretora e o Soberano Plenário,

Em cumprimento ao que determinam as normas constitucionais e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, Eu, SILVANO SANTOS DE ALMEIDA, Vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso de minhas prerrogativas regimentais e atribuições legais, venho respeitosamente requerer a Vossas Excelências que seja submetida à consideração do Soberano Plenário a presente proposição de minha autoria, o PROJETO DE LEI que dá denominação à atual Rua E, localizada no Bairro Alto do Cruzeiro, que passa a denominar-se oficialmente Rua Francisco Guanais Mineiro.

Esta propositura tem como objetivo prestar uma justa e merecida homenagem póstuma ao senhor Francisco Guanais Mineiro, cidadão exemplar e ex-vereador deste Município, que pautou sua trajetória pela conduta íntegra, espírito público e dedicação constante às causas sociais e às demandas da população ibotiramense, notadamente das comunidades rurais.

Cumprе registrar que a matéria trata-se da reapresentação do Projeto de Lei Legislativo nº 002/2022, originalmente protocolado em 14 de dezembro de 2022 e devidamente aprovado por este Soberano Plenário à época. Todavia, em razão de a proposição não ter sido sancionada até a presente data pelo Poder Executivo e diante da subsequente transição para uma nova Legislatura, faz-se imperiosa a sua reapresentação a fim de assegurar a regular tramitação, a plena segurança jurídica do ato e a devida eficácia da homenagem.

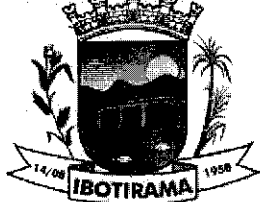
A matéria encontra-se em total consonância com os preceitos da Lei Orgânica do Município de Ibotirama, que veda a atribuição de nomes de pessoas vivas a bens e logradouros públicos, reforçando o compromisso deste Parlamento com o resgate histórico e a preservação da memória de nossas lideranças comunitárias.

Pela relevância social e pelo legítimo reconhecimento ao legado do homenageado, solicito a esta digna Mesa Diretora os devidos encaminhamentos regimentais e conto com o apoio e o voto favorável dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Anexo a esta mensagem, encaminho o texto do Projeto de Lei, acompanhado da respectiva justificativa e dados biográficos que o fundamentam.

Câmara Municipal de Ibotirama, Gabinete Parlamentar.


Silvano Santos de Almeida
VEREADOR – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 63.083.976/0001-95

CEP: 47.520-000 - IBOTIRAMA/BAHIA

Av. Juscelino Kubitschek, 763 - São Francisco

site:camaraibotirama.ba.gov.br - Fone: (77) 2059-0002

PROJETO LEI Nº 001/2026

em 22 de setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO OFICIAL DE 'RUA FRANCISCO GUANAIS MINEIRO' AO LOGRADOURO PÚBLICO CONHECIDO POPULARMENTE COMO RUA 'E', NO BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ibotirama-BA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente como RUA FRANCISCO GUANAIS MINEIRO a via pública conhecida popularmente como Rua 'E', localizada no Bairro Alto do Cruzeiro, no perímetro urbano do Município de Ibotirama - BA, em justa homenagem póstuma ao cidadão e ex-vereador Francisco Guanaís Mineiro.

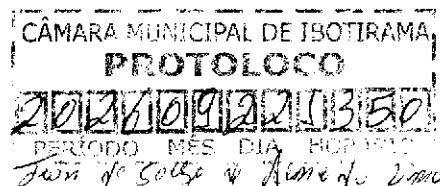
Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria ou setor competente, providenciará a confecção e instalação de placas toponímicas de identificação no referido logradouro, bem como a devida comunicação formal aos órgãos públicos, cartórios de registro de imóveis, concessionárias de serviços públicos, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e plataformas digitais de geolocalização.

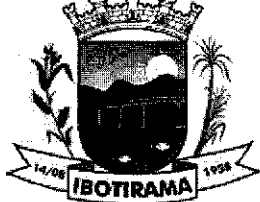
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Parlamentar, 22 de setembro de 2026.

Silvano Santos de Almeida
VEREADOR - PT





JUSTIFICATIVA E BIOGRAFIA

AO PROJETO LEI Nº 001/2026

O presente Projeto de Lei encontra pleno respaldo no ordenamento jurídico pátrio e municipal, em especial na Lei Orgânica de Ibotirama e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, os quais asseguram aos vereadores a iniciativa de legislar sobre matérias de interesse local, incluindo a denominação de vias e bens públicos. Ademais, a proposição atende com rigor aos preceitos legais e éticos, cumprindo a vedação legal de atribuição de nomes de pessoas vivas a bens públicos, legitimando o reconhecimento póstumo.

Sob a perspectiva histórica, social e comunitária, a homenagem prestada ao senhor Francisco Guanais Mineiro traduz o sentimento de gratidão do povo de Ibotirama a um homem que honrou o Município com sua conduta e dedicação ao bem comum.

Biografia do Homenageado:

Francisco Guanais Mineiro nasceu no dia 22 de setembro de 1944, no povoado do Sapé, zona rural de Ibotirama, filho de Sidelcino Guanais Mineiro e de Dona Nercina Alves Mineiro. Foi casado com Dona Maria Rosa Olímpia dos Santos, com quem constituiu família e teve sete filhos. Anos mais tarde, após a separação, contraiu matrimônio com Dona Elenita da Conceição Oliveira Mineiro, gerando mais três filhos.

Durante sua juventude, em busca de novas oportunidades e trabalho, mudou-se para São Paulo, retornando à sua terra natal anos depois. Em Ibotirama, destacou-se pelo seu modo simples, bom ânimo, firmeza de caráter e constante prontidão no atendimento às reivindicações da população, tornando-se uma referência de liderança popular, sobretudo nas comunidades da zona rural.

Essa vocação natural para o serviço público culminou com sua eleição para o cargo de Vereador da Câmara Municipal de Ibotirama durante a legislatura de 1973 a 1976 — época em que o mandato parlamentar não contava com remuneração pecuniária, o que ratifica sua genuína doação cívica e compromisso com o desenvolvimento de nossa gente.

Portanto, oficializar o nome de Rua Francisco Guanais Mineiro à atual Rua E do Bairro Alto do Cruzeiro, além de garantir a devida organização toponímica e o endereçamento regular dos moradores, representa um ato de justiça e resgate histórico à trajetória de um honrado homem público.

Diante da inequívoca relevância da matéria, conto com a atenção, o apoio e o voto favorável dos ilustres pares deste Parlamento para a deliberação e aprovação deste Projeto de Lei.


Silvano Santos de Almeida
VEREADOR – PT